



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 494

Abre crédito especial.

A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito especial da importância de RCr\$5.000,00 (Cinco mil cruzeiros novos) para atender ao pagamento de despesas com a Campanha Nacional de Alimentação Escolar, nos termos do Convênio firmado em 11 de Novembro de 1967.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, 31 de março de 1969.

Rivaldo Garcia

(Prefeito Municipal)

Francisco Lucinda

(Oficial de Administração)